



Instruções de Regata

O Sport Algés e Dafundo, em colaboração com a ANC - Associação Nacional de Cruzeiros, anuncia a realização da regata **Sails of Lisbon/V Regata ao Pôr-do-Sol** para veleiros com abono ANC da Classe Cruzeiros, com o apoio do Porto de Lisboa, S.A., que será disputada no dia 8 de Junho no estuário do Tejo.

Esta regata pontua por duas para efeitos de desconto de doca na APL.

1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com as regras tal como definidas nas Regras de Regata à Vela.
- 1.2. A Prova será disputada de acordo com as Regras da respectiva classe e grupos; para constituir grupo tem de haver no mínimo três barcos inscritos.
- 1.3. Para efeitos de publicidade será aplicado o Regulamento 20 da WS, Código de Publicidade. Ao abrigo do mesmo Regulamento poderá ser exigido a todos os concorrentes a colocação de uma bandeira fornecida pela organização no ato da inscrição.
- 1.4. Quando em conflito, as Instruções de Regata prevalecem sobre o Anúncio de Regatas.

2. ELIGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

Só serão aceites inscrições de barcos com certificados de medição válidos à data da regata.

2.1. As inscrições devem ser enviadas para:

Sport Algés e Dafundo (Até às 17:00 do dia da prova)

Av. Brasília – Doca de Belém 1400-038 Lisboa

E-mail: infovela@algesedafundo.pt

Associação Nacional de Cruzeiros (Até às 17:00 do dia da prova)

Núcleo de Apoio à Náutica Recreio, N 1, 1300-598 Lisboa

Tel. 213958910

2.2. Só podem participar na prova, as embarcações que possuam seguro para provas desportivas e em que todos os tripulantes sejam possuidores de Licença desportiva válida ou seguro de acidentes pessoais.

2.3. Confirmação das embarcações com disponibilidade para embarcar convidados Institucionais.

3. QUADRO DE AVISOS E ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 3.1. Quadro de avisos para esta prova situa-se nas instalações do Sport Algés e Dafundo na Doca de Belém.
- 3.2. Qualquer alteração às instruções de regata será fixado pelo menos, duas horas antes da primeira regata do dia em que essa alteração entra em vigor.
- 3.3. Qualquer alteração ao programa de regatas será afixada até às 20:00 horas do dia em que entra em vigor ou até ao tempo limite para protestar, se este for posterior. Este ponto aplica-se apenas em provas que efetuem regatas em dias consecutivos.
- 3.4. Podem ser feitos aditamentos ou alterações às IR por VHF. Uma deficiente escuta não será motivo para pedido de reparação.

4. SINAIS EM TERRA E MASTRO DE SINAIS

- 4.1. Os sinais em terra serão expostos no mastro de sinais do Sport Algés e Dafundo.
- 4.2. Os mastros de sinais de largada e chegada, estarão em terra em Belém ou a bordo do barco da CR.
- 4.3. A bandeira "L" do C.I.S., içada no mastro de sinais em terra, significa que "foi afixado um aviso".

5. PROGRAMA

Dia 08/06/2018– Primeiro sinal de Advertência para a largada às 19.30h na zona do Terreiro do Paço

6. BANDEIRAS DE CLASSE

6.1 As bandeiras de Classe serão:

Para a classe ANC o galhardete ANC e/ou bandeira da divisão

7. BALIZAS

7.1 As balizas a serem utilizadas serão as seguintes:

- Bóias insufláveis cilíndricas laranjas ou amarelas.
- Bóias fixas do Estuário do Tejo.

8. PERCURSO

8.1 Os percursos serão indicados via VHF.

- Tempo limite até às 21.30 Horas
- O Tempo Limite poderá ser prolongado pela CR sempre que o considere justificado informando os concorrentes a passagem de qualquer uma das balizas.

9. LINHA E PROCEDIMENTOS DE LARGADA

- 9.1. A linha de largada é definida pelo mastro de sinais do barco da CR ou colocado em terra e uma Boia a cerca de 200 metros.
- 9.2. Os barcos cujo o sinal de advertência ainda não foi exposto, devem evitar a área de largada durante as sequências de largada das outras classes.
- 9.3. Um barco não largará mais tarde do que 10 minutos após o sinal de largada da sua classe.
- 9.4. A CR poderá indicar por VHF qual ou quais os barcos que estão em situação de OCS. A falta desta comunicação ou uma deficiente escuta não serão motivo para pedidos de reparação.

10. LINHA DE CHEGADA

- 10.1. A linha de Chegada será definida:
 - Pelo mastro de sinais do barco da CR e uma bóia de cor amarela
 - Pelo mastro de sinais em terra e uma bóia de cor amarela

11. PENALIZAÇÃO ALTERNATIVA

- 11.1. A Regra 44.2 é alterada para uma rotação de 360º ou uma descida de 2 lugares na classificação.

12. PROTESTOS

- 12.1. Os protestos deverão ser apresentados em impresso próprio, obtido no secretariado da prova, até uma hora após a chegada do último concorrente
- 12.2. Os protestos serão inquiridos com a maior brevidade possível, até 48 horas após a hora de apresentação do protesto.
- 12.3. Os protestos deverão ser feitos em conformidade com a secção A da parte 5 das RRV e a RRV 61.3 com o seguinte aditamento:
 - Alteração à RRV 64.1 (a) – Quando a Comissão de Protestos decidir que um barco que é parte de uma inquirição infringiu uma Regra este será desclassificado, a não ser que, tendo havido uma infracção a uma Regra da Parte 2 MAS EM QUE NÃO HOUE CONTACTO ENTRE BARCOS, o barco infractor poderá ser penalizado em tempo. Neste caso a penalização será de 5% do seu Tempo Real de Regata, num mínimo equivalente à descida de 2 lugares na Classificação Geral da sua Classe. Esta penalização será aplicável quer a Regra infringida seja ou não mencionada no Protesto.

13. COMUNICAÇÕES RADIO - SEGURANÇA

- 13.1. Todos os concorrentes devem manter escuta permanente em VHF – Canal 9. Sempre que qualquer barco abandone ou se retire de uma regata **DEVERÁ** arriar a bandeira da classe, comunicar a sua desistência e não cruzar a linha de chegada.

14. RESPONSABILIDADE

- 14.1. A segurança de um barco e da sua tripulação é de única e exclusiva responsabilidade do proprietário ou representante.

15. MARÉS PORTO DE LISBOA (Instituto Hidrográfico)

	BM	ALT.	PM	ALT.
08/06/18	17h27	1.42	23h54	3.11

A Autoridade Organizadora